

**CONTRATO Nº 20190055**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190055 DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-015/2018, de um lado o Município de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, com sede à Av. Cronge da Silveira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado pela Secretária Municipal de Educação Sr.<sup>a</sup> Ivana Ramos do Nascimento, portadora do RG nº. 135263 – SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, e de outro lado, a empresa **PANIFICIO CABANA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.666/0001-31, com sede na Rua José Bernadino Gomes, Qd. 290 – Lote 06 - Bairro Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000, no Município de Barcarena/PA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Srº **JOSENALDO RODRIGUES ROCHA**, CPF nº 659.689.568-87, Carteira de identidade nº 4173644 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-015/2018**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, a fim de suprir as necessidades de Alimentação Escolar de alunos, de acordo com o Censo Escolar, referente aos programas executados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e

especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-015/2018. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                          | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QUANT  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| <b>ITENS 01 A 20 - COTA AMPLIADA 75%</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |                      |                   |
| 13                                                                                            | <b>CEBOLA INTEIRA</b> 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, limpas e resistentes de até 30kg. Validade não inferior a 10 dias da data de entrega.<br><br>Marca: <b>CEASA</b> | Kg  | 2.500  | 3,05                 | 7.625,00          |
| 14                                                                                            | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> 1kg, novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característica, ausência de sujidade, larvas e parasitas, em embalagem apropriada de 1kg. Fardo plástico transparente até 30kg. Validade não inferior a 180 dias da data entrega.<br><br>Marca: <b>CGL - COMERCIAL</b>                                                                                                                                       | Kg  | 1.500  | 2,49                 | 3.735,00          |
| 18                                                                                            | <b>PÃO MASSA FINA TIPO DE CHÁ</b> peso de (50g por unidade), acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, cortado e embalado individualmente, lacrado a quente, contendo na embalagem dados do fabricante, data da fabricação e data de validade não superior a 5 dias.<br><br>Marca: <b>PANIFICIO</b>                                                                                                                  | Kg  | 10.000 | 7,35                 | 73.500,00         |
| <b>TOTAL COTA AMPLIADA: R\$ 84.860,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |                      |                   |
| <b>ITENS 21 A 40 - COTA RESERVADA 25%</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |                      |                   |
| 25                                                                                            | <b>BATATA ESCOVADA</b> , 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg  | 10.000 | 2,10                 | 21.000,00         |



|                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------|------------|
|                                                                                                | origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, limpas e resistentes de até 30kg. Validade não inferior a 10 dias da data da entrega.<br><br>Marca: <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                   |      |        |      |            |
| 33                                                                                             | <b>CEBOLA INTEIRA</b> 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, limpas e resistentes de até 30kg. Validade não inferior a 10 dias da data de entrega.<br><br>Marca: <b>CEASA</b> | Kg   | 7.500  | 3,05 | 22.875,00  |
| 34                                                                                             | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> 1kg, novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característica, ausência de sujidade, larvas e parasitas, em embalagem apropriada de 1kg. Fardo plástico transparente até 30kg. Validade não inferior a 180 dias da data entrega.<br><br>Marca: <b>CGL - COMERCIAL</b>                                                                                                                                       | Kg   | 7.500  | 2,49 | 18.675,00  |
| 38                                                                                             | <b>PÃO MASSA FINA TIPO DE CHA</b> peso de (50g por unidade), acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, cortado e embalado individualmente, lacrado a quente, contendo na embalagem dados do fabricante, data da fabricação e data de validade não superior a 5 dias.<br><br>Marca: <b>PANIFICIO</b>                                                                                                                  | Kg   | 20.000 | 7,35 | 147.000,00 |
| <b>TOTA COTA RESERVADA: R\$ 209.550,00 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |      |            |
| <b>ITENS 41 A 56 - COTA EXCLUSIVA</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |      |            |
| 42                                                                                             | <b>VINAGRE DE ALCOOL</b> , em embalagem apropriada de 500ml, sem danos, sem violação, sem sujidades. Validade não inferior a 180 dias da data entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 7.000  | 1,23 | 8.610,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |      |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|-----------|
|    | Marca: <b>CGL -COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |      |           |
| 46 | <b>IOGURTE NATURALMENTE COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO COM POLPA DE FRUTA</b> , Isento de contaminação, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidos embalagens danificadas. <b>Embalagem de 90g</b> , em plástico atóxico. Deverá ser transportado em embalagem térmica ou carro refrigerado. Pacote de até 1kg fardo plástico transparente até 20kg. Manter em refrigeração de 7a 10c. | Pote  | 10.000 | 0,47 | 4.700,00  |
|    | Marca: <b>FLAMBOYANT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |      |           |
| 47 | <b>LEITE CONDENSADO 270g</b> , acondicionado em embalagem em papelão longa vida resistente, contendo 270g liquido. Validade não inferior a 180 dias da data entrega.                                                                                                                                                                                                                           | Caixa | 5.000  | 2,03 | 10.150,00 |
|    | Marca: <b>PIRACANJUBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |      |           |
| 49 | <b>MARGARINA</b> , em embalagem apropriada de <b>250g</b> , 60% de lipídios, com sal, manter resfriado em temperatura entre 5°C e 16°C. Entregar em embalagem térmica ou carro refrigerado. Validade não inferior a 90 dias da data entrega.                                                                                                                                                   | Und.  | 2.000  | 1,31 | 2.620,00  |
|    | Marca: <b>PRIMOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |      |           |
| 51 | <b>SAL TIRITURADO</b> , em embalagem polipropileno de <b>1kg</b> , sem danos, sem violação, sem sujidades. Embalagem plástica em fardo de até 30kg. Validade não inferior a 180 dias da data entrega.                                                                                                                                                                                          | Kg    | 10.000 | 0,62 | 6.200,00  |
|    | Marca: <b>CGL - COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |        |      |           |
| 52 | <b>SARDINHA AO ÓLEO</b> , em embalagem apropriada de <b>125g</b> , sem danos, sem violação, sem sujidades. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                 | Lata  | 5.000  | 2,43 | 12.150,00 |
|    | Marca: <b>NAUTIQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |      |           |
| 54 | <b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABORES: ABACAXI</b> , em embalagem apropriada de <b>500ml</b> , sem danos, sem violação, sem sujidades. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega.                                                                                                                                                                                                    | Und.  | 100    | 3,46 | 346,00    |



|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                         |      |     |      |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------|--------|
|                                                                                                                                                                           | Marca: DA FRUTA                                                                                                                                                         |      |     |      |        |
| 56                                                                                                                                                                        | SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABORES:CAJU, em embalagem apropriada de 500ml, sem danos, sem violação, sem sujidades. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. | Und. | 100 | 2,10 | 210,00 |
|                                                                                                                                                                           | Marca: DA FRUTA                                                                                                                                                         |      |     |      |        |
| <b>TOTAL COTA EXCLUSIVA: R\$ 44.986,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)</b>                                                                      |                                                                                                                                                                         |      |     |      |        |
| <b>TOTAL GERAL ITENS: 13, 14, 18, 25, 33, 34, 38, 42, 46, 47, 49, 51, 52, 54 e 56 : R\$ 339.396,00 ( Trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais).</b> |                                                                                                                                                                         |      |     |      |        |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-015/2018, e deverão ser entregues até 10 (dez) dias corridos ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos terão seus recebimentos provisórios com a conferência quantitativa e física das especificações no ato da entrega dos mesmos, e o recebimento definitivo, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação de Barcarena.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-015/2018 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-015/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$:339.396,00 (Trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais)**, fixo e irreajustável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agencia e conta.
- g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.
- g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-



financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, sob o título:

**ORÇAMENTO 2019:**

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0035.2.175 – Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-015/2018 e seus anexos.

b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.

c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.

d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-015/2018.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).



o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-015/2018 e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável: <b>Gerson da Silva Góes</b><br>Cargo/função: <b>Fiscal de Contrato</b><br>Portaria nº. <b>050/2017 – GPMB/SEMED</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

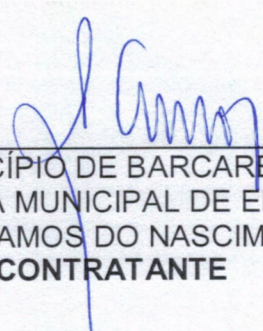
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

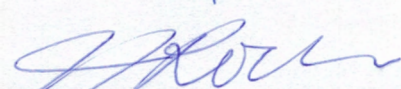
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 23 de Janeiro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE BARCARENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO  
**CONTRATANTE**

  
PANIFICIO CABANA COMÉRCIO LTDA - EPP  
JOSEALDO RODRIGUES ROCCHA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome: Dolores Torres  
CPF: 025 / 028 / 632 / 79

2- Nome: Sônia Lúcia da Silva  
CPF: 589 / 934 / 502 / 10